

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 08, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA
PORTARIA Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância n.º 01/2021 por mais 60 (sessenta) dias, instaurada pela Portaria Municipal n.º 04/2021, proveniente da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, conforme consta do Processo Administrativo n.º 001918/2021;

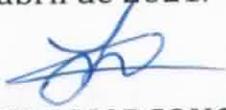
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância n.º 01/2021, instaurada através da Portaria n.º 04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Rio Novo do Sul/ES, 07 de abril de 2021.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL